



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1180 terça-feira, 26 de março de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO No:01762 /2024

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Decreto nº 01762/2024, passando o art. 1º, 2º e 3º a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.04.00	289 Contratação por Tempo Determinado	1.834,76	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.834,76	
3.1.90.13.00	291 Obrigações Patronais	424,82	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	424,82	
3.3.90.14.00	296 Diárias - Pessoal Civil	1.873,30	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.873,30	
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.04.00	310 Contratação por Tempo Determinado	17.667,24	
2.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	17.667,24	
3.1.90.11.00	311 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.176,76	
2.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	5.176,76	
3.3.90.30.00	315 Material de Consumo	14,95	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	14,95	
10.301.1001.2121	MANUT NASF - NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMI		
3.1.90.04.00	341 Contratação por Tempo Determinado	3.739,26	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.739,26	
3.1.90.11.00	342 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.868,30	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.868,30	
3.1.90.13.00	343 Obrigações Patronais	865,80	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	865,80	
3.1.91.13.00	344 Obrigações Patronais RPPS	599,59	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	599,59	
3.3.90.39.00	348 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	350,22	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	350,22	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		

10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
3.1.90.04.00	362 Contratação por Tempo Determinado	35.864,94	
2.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	20.611,75	
2.659.002.0000	Outros Recursos Vinc. à Saúde -	15.253,19	
3.1.90.11.00	363 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.795,45	
2.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	10.795,45	
3.1.90.13.00	364 Obrigações Patronais	3.531,75	
2.659.002.0000	Outros Recursos Vinc. à Saúde -	3.531,75	
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		
3.1.90.04.00	375 Contratação por Tempo Determinado	1.472,27	
2.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	1.472,27	
3.3.90.30.00	380 Material de Consumo	1.020,20	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.020,20	
3.3.90.36.00	381 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.250,00	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.250,00	
10.302.1001.2310	MANUT.CONSORCIOS DE SAÚDE		
3.3.93.34.00	387 Outras Desp.Pessoal D.Terceirização	140.000,00	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	140.000,00	
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.1.90.04.00	392 Contratação por Tempo Determinado	7.094,52	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	7.094,52	
3.1.90.13.00	394 Obrigações Patronais	1.336,20	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.336,20	
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC		
3.1.90.04.00	413 Contratação por Tempo Determinado	3.106,40	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.106,40	
3.1.90.13.00	415 Obrigações Patronais	719,26	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	719,26	
TOTAL: R\$246.605,99			

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro: R\$246.605,99
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

ERRATA

ERRATA A HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE VALOR 003/2024

Dispensa de Valor Nº.: 003/2024

Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICO NO BLOCO ADMINISTRATIVO, CEDIDO A 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.682/2023.**

A agente de contratação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Municipal 019/2024, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o termo de homologação e ratificação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICO NO BLOCO ADMINISTRATIVO, CEDIDO A 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.682/2023.**

Verificando o respectivo termo de homologação foi constatado um equívoco quanto à empresa contratada, sendo que:

Onde se lê: "BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA".

Leia-se: "SINERGIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇO LTDA".

Verificando a respectiva ratificação foi constatado um equívoco quanto ao objeto, sendo que:

Onde se lê: "RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e RECONHEÇO, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a Aquisição e tubos criogênicos para coleta de material biológico de casos suspeitos de arbovírus (dengue, zika, chikungunya e febre amarela) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a contratação da empresa **SINERGIA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**".

Leia-se: "RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e RECONHEÇO, no presente caso, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para montagem e instalação de padrão de entrada de energia trifásico no bloco administrativo, cedido a 7ª Delegacia de polícia Civil conforme Lei Municipal nº 3.682/2023 a contratação da empresa **SINERGIA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**".

Estando, portanto, retificado o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, assina a agente de Contratação e Equipe de apoio da portaria 019/2024 a presente errata a dispensa de valor nº. 003/2024.

Luciana Cesária da Silva Souza
Membro da Comissão de Contratação

Monize Angela de Andrade
Agente de Contratação

Stephany Amancio Queiroz
Membro da Comissão de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA ADICIONAIS

AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA ADICIONAIS – Dispensa de Valor nº 006/2024 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 20/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, para aquisição de 500 litros de óleo mineral para aplicação de inseticida usado no combate ao mosquito da dengue, para atender as necessidades da vigilância epidemiológica/ setor de endemias, unidades sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde. Data limite para apresentação das propostas adicionais: **02/04/2024 até as 17:00 horas.** As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@po.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 006/2024** ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro. Este aviso e seus documentos anexos estão disponíveis na íntegra no Sítio Oficial do Município <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>. Camila Fonseca da Silva - Agente de Contratação. Inf. 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO 028/2024

O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a realização da Chamada Pública 001/2024- Processo nº 028/2024, ficará aberta para recebimento dos projetos e documentação de habilitação até o dia **15 de abril de 2024 às 15h.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.** O edital, bem como, suas eventuais prorrogações encontrar-se disponíveis no site institucional: <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>. Camila Fonseca da Silva – Agente de Contratação.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023,** referente ao Processo Licitatório nº 025/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de recarga de toners e tintas para impressora de diversas secretarias do município, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2024 findando em 31/03/2025. Fornecedor: **A H DA S MORAES.** Data: 05/02/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição N° 1180 terça-feira, 26 de março de 2024 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2023**, referente ao Processo Licitatório n° 025/2023 – Pregão Eletrônico n° 015/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de recarga de toners e tintas para impressoras de diversas secretarias do município, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2024 findando em 31/03/2025 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor do Item	Valor Total
I M CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA					
Lote: 0001 - RECARGA DE TONERS DIVERSOS					
0001	RECARGA TONER TN2370	80	SE	R\$37,78	R\$3.022,40
0002	RECARGA TONER 17A	50	SE	R\$38,82	R\$1.941,00
0003	RECARGA TONER 12A	50	SE	R\$36,39	R\$1.819,50
0004	RECARGA TONER 85A	500	SE	R\$29,12	R\$14.560,00
0005	RECARGA TONER 83A	80	SE	R\$25,50	R\$2.040,00
0006	RECARGA TONER ML 2850	50	UN	R\$41,25	R\$2.062,50
0007	RECARGA TONER ML 2851	50	SE	R\$39,64	R\$1.982,00
0008	RECARGA TONER RICOH 3710	40	SE	R\$53,74	R\$2.149,60
0009	RECARGA TONER RICOH AF MP301 SF	60	SE	R\$73,73	R\$4.423,80
0010	RECARGA TONER 105A	170	SE	R\$37,39	R\$6.356,30
0011	RECARGA TONER COLOR LASER JET CE310A BLACK, MAGENTA, CYAN E YELLOW	30	SE	R\$46,73	R\$1.401,90
0012	RECARGA TONER LH505A	40	SE	R\$34,35	R\$1.374,00
0013	RECARGA TONER 285A	80	SE	R\$28,38	R\$2.270,40
0014	RECARGA TONER 3470	30	SE	R\$49,16	R\$1.474,80
0015	RECARGA TONER 105L	20	SE	R\$39,14	R\$782,80
0016	RECARGA TONER D204	94	SE	R\$47,37	R\$4.452,78
0017	RECARGA TONER 19A	30	SE	R\$47,26	R\$1.417,80
0018	RECARGA TONER 18A	30	SE	R\$40,65	R\$1.219,50
0019	RECARGA TONER 219A	30	SE	R\$47,26	R\$1.417,80
0020	RECARGA TONER 218 A	30	SE	R\$40,65	R\$1.219,50
0021	RECARGA TONER TK 17	30	SE	R\$43,76	R\$1.312,80
0022	RECARGA TONER D 105	30	UN	R\$39,41	R\$1.182,30
0023	RECARGA TONER CF283A 70G	4	SE	R\$29,13	R\$116,52
Total do Lote: R\$60.000,00					
Total do Fornecedor: R\$60.000,00					

Fornecedor: I M CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA. Data:04/03/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2024**, referente ao Processo Licitatório n° 021/2024 – Pregão Eletrônico n° 010/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM INSTITUIÇÕES DESTA MUNICÍPIO**, no valor global de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Prazo de vigência 12(doze) meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: SOBERANA SERVICE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME. Data: 20/03/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024**, referente ao Processo Licitatório n° 019/2024 – Pregão Eletrônico n° 009/2024 – Registro de Preços n° 007/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS E TESTES PSICOLÓGICOS INFANTIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO**, no valor global de R\$2.071,28 (dois mil setenta e um reais e vinte e oito centavos). Prazo de vigência **12 (doze)** meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI**. Data: 19/03/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024**, referente ao Processo Licitatório n° 019/2024 – Pregão Eletrônico n° 009/2024 – Registro de Preços n° 007/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS E TESTES PSICOLÓGICOS INFANTIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO**, no valor global de R\$521,20 (quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos). Prazo de vigência **12 (doze)** meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA**. Data: 13/03/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024**, referente ao Processo Licitatório n° 019/2024 – Pregão Eletrônico n° 009/2024 – Registro de Preços n° 007/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS E TESTES PSICOLÓGICOS INFANTIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO**, no valor global de R\$2.052,95 (dois mil e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Prazo de vigência **12 (doze)** meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA**. Data: 12/03/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024**, referente ao Processo Licitatório n° 019/2024 – Pregão Eletrônico n° 009/2024 – Registro de Preços n° 007/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS E TESTES PSICOLÓGICOS INFANTIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO**, no valor global de R\$2.489,34 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Prazo de vigência **12 (doze)** meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - EPP**. Data: 12/03/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024**, referente ao Processo Licitatório n° 019/2024 – Pregão Eletrônico n° 009/2024 – Registro de Preços n° 007/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS E TESTES PSICOLÓGICOS INFANTIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO**, no valor global de R\$2.548,93 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos). Prazo de vigência **12 (doze)** meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**. Data: 13/03/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EDITAL N° 03/2024

EDITAL N° 03/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no dia 03/04/2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por títulos e experiência profissional, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI/Edição Nº 1180 terça-feira, 26 de março de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 - O Processo Seletivo ora instituído será realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Presidente Olegário - MG Portaria Nº 033 DE 25 de Março de 2024, com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 - Acolher, analisar e julgar, a documentação apresentada pelos candidatos e julgar os recursos apresentados, nos termos e condições estabelecidas no presente edital;

1.2.4 - Divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidato (a) (os) (as) inscrito (a) (os) (as), a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 003/2003, observadas as alterações posteriores.

2.2 - Local de trabalho: Aldeia Indígena Xucuru Kariri

3. OBJETO

3.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestar serviços ao Município de Presidente Olegário - MG.

3.2 - Os cargos/áreas/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos no anexo I do presente edital.

3.3 - Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação do referido processo seletivo, poderão ser convocados Candidato (a) (os) (as) aprovados (as), respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas, através de contato telefônico, o qual fica sob a inteira responsabilidade do candidato, de modo a mantê-lo atualizado.

3.4 - O prazo de vigência da contratação é a prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 32/2011, podendo ser prorrogada por igual período, bem como ser rescindida a qualquer momento, mesmo antes do prazo final, a Juízo da Administração Pública.

3.5 - É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos, exceto os casos permitidos na legislação.

4. Do Cadastro de Reserva

4.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2 - Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos da Lei Complementar 032/2011, modificado pela Lei complementar 73/2018 e será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área de atuação.

5.2 - Serão atribuídos pontos aos títulos devidamente comprovados dos candidatos(as), na forma constante deste edital.

5.3 - A comprovação do tempo de exercício na função deverá ser feita através da apresentação de certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho onde o serviço foi prestado, ficando estabelecida a data limite de 31 de Março de 2024, para o cômputo dos dias trabalhados.

6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 - Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo II deste edital e documentos descritas no item 7.

6.2 - O preenchimento das fichas de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato(a). O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as normas deste edital.

6.3 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, não será recebido documentos deixados na Recepção da Prefeitura ou em outra repartição pública, nem fora do prazo estabelecido nesse edital. Os documentos deverão ser entregues no local indicado.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos do edital, será indeferida.

6.4 - A ficha de inscrição, bem como os documentos para efetivação da inscrição e documentos para análise e avaliação deverão ser apresentados no **Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Afonso de Sá, 180, centro, em Presidente Olegário - MG, no dia 26 de Março de 2024, de 13h00 às 16h00.**

6.5 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, e-mail, condicional ou extemporâneas;

6.6 - São condições para inscrição:

6.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.6.2 - Ter completado 18 anos de idade na data da inscrição;

6.6.3 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

6.6.4 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

6.6.5 - Ter escolaridade mínima exigida para o cargo inscrito;

6.6.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.6.7 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato(a) declara, formalmente, preencher as condições para inscrição relacionadas no edital.

6.6.8 - Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

7- PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE:

7.1 - O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através da procuração por instrumento público os seguintes documentos:

7.1.1 - Original e fotocópia da carteira de identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor igual;

7.1.2 - Original e fotocópia do CPF;

7.1.3 - Ficha cadastral (Anexo II, devidamente preenchida em duas vias sendo a primeira para compor suas inscrições e segunda via para o candidato como comprovante);

7.1.4 - Original do Documento de procuração quando feita por procurador;

7.1.5 - Certidão de tempo de serviço até a data de 31/03/2024, na mesma função do cargo pretendido, quando houver;

7.1.6 - Histórico escolar que comprove escolaridade mínima exigida;

7.1.7 - Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos, quando houver.

7.1.8 - Documento que comprove inscrição no conselho de classe para o cargo de Psicólogo.

7.1.9 - Comprovação de domicílio na Aldeia Indígena Xucuru Kariri para o cargo de Agente comunitário de saúde.

7.2 - O(a) candidato(a) é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital os títulos que entender pertinentes para serem analisados pela comissão de processo seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo da inscrição.

7.3 - Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a), a inscrição poderá ser realizada por procuração simples outorgada a pessoa maior de 18 anos conforme modelo no anexo IV desse edital. Neste caso, haverá necessidade de apresentar procuração específica devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

7.4 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do(a) candidato(a), **nem juntada de nova documentação.** Os documentos originais, após serem conferidos com as fotocópias, serão devolvidos para o candidato.

8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

8.2 - Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do(a) candidato(a), por meio da análise da documentação, conforme as exigências do edital, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato(a) não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo, estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

8.3 - Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pela comissão especial formada e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR			
Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação.	Curso com carga horária de até 20 horas: 05 (cinco) pontos	40
		Curso com carga horária acima de 21 horas: 10 (dez) pontos	
Experiência Profissional	Órgão Público: Declaração em papel timbrado, que comprove experiência na área , datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Órgão Privado: Cópia da Carteira de Trabalho ou via da Carteira de Trabalho Digital;	10 (dez) pontos para cada 06 meses laborados.	60
		Máximo de 36 (trinta e seis) meses	
TOTAL GERAL			100 (cem) pontos



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1180 terça-feira, 26 de março de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

8.4 - O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato da inscrição e ao ser convocado para assumir o cargo, caso não apresente os documentos o mesmo será desclassificado do certame.

8.5 - A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima exigida para o cargo e daí por diante terá caráter classificatório;

8.6 - A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos

pelo(a) candidato(a), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.7 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

8.8 - Para avaliação dos títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros, estes deverão ser apresentados com a devida tradução para o Português, por tradutor juramentado.

8.9 - **Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo e nem na qualidade de estagiário;**

8.10 - O tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

8.11 - A nota final do(a) candidato(a) será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.

8.12 - Os resultados preliminar e definitivo da fase de análise curricular estarão disponíveis no sítio da Município de Presidente Olegário: www.po.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação final dos (as) candidatos(as) se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência comprovada e serão colocados em ordem decrescente.

9.2 - Os (as) candidatos(as) serão contratados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

9.3 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

9.3.1 - Candidato(a) com maior idade, obedecendo ao que couber dispositivo constante no art. 27, parágrafo único da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003;

9.3.2 - Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada;

9.3.3 - Maior grau de escolaridade;

9.4 - A classificação preliminar será divulgada no site oficial do Município: www.po.mg.gov.br, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os (as) candidatos(as) poderão interpor recurso **anexo III**, perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação da classificação preliminar;

10.2 - O prazo para manifestação da comissão sobre o recurso interposto será de 01 (um) dias útil, após o encerramento do prazo previsto no item 10.1;

10.3 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, pessoalmente, ou por procurador no setor de Controladoria da Prefeitura Municipal, endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no item 10.1;

10.4 - O pedido de recurso deverá ser feito a mão ou digitado, fundamentado e assinado, podendo recair exclusivamente sobre:

10.4.1 - o indeferimento da inscrição;

10.4.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;

10.4.3 - o somatório das notas elencadas e a consequente classificação;

10.4.4 - erro(s) material (is), passível(is) de correção.

10.5 - Os Pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, de plano indeferidos;

10.6 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, e-mail, ou outra forma que não a prevista no presente edital, sendo que os intempestivos, serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo como edital, serão indeferidos;

10.7 - Após a avaliação dos recursos pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "Procedente o recurso" ou "Improcedente o recurso";

10.8 - A listagem com o resultado do recurso interpostos e protocolados, na conformidade do disposto nos itens acima, estará disponível site: www.po.mg.gov.br, bem como na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG e constará as seguintes informações: número da inscrição, nome do candidato(a) e resultado;

10.8 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido no presente edital, não será conhecido.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - Os(as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.2 - A habilitação e classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato(a) o direito de ingresso automático no quadro de servidores do Município de Presidente Olegário.

11.3 - A contratação será feita dentro da necessidade e da conveniência da administração municipal, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos (as) no presente certame;

11.4 - A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no número de vagas oferecidas e das vagas que surgirem no decorrer da validade do presente processo seletivo, **será feita através contato telefônico do número fornecido pelo candidato quando da inscrição**, cabendo a este a atualização necessária em caso de alteração. Serão feitas 02 tentativas de ligação, e contato por meio de Whatsapp, onde o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para responder, caso não seja possível o contato dentro do estabelecido, será chamando o próximo candidato.

11.5 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a ser contratados, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 03, de 14 de maio de 2003, Lei Complementar Municipal Nº 28 de 27 de junho de 2011 e demais legislação aplicável.

11.6 - No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

11.6.1 - Quitação com as obrigações eleitorais;

11.6.2 - Quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

11.6.3 - Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, conforme consta do Edital;

11.6.4 - Ter 18 (dezoito) anos completos;

11.6.5 - Habilitação para o exercício da função;

11.6.6 - Aptidão nos exames clínicos;

11.6.7 - Certidão de antecedentes criminais;

11.6.8 - Não possuir débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

11.6.9 - Apresentar a documentação exigida quando da inscrição para o certame, de modo a confirmar todas as informações fornecidas por documentos no ato da inscrição do processo Seletivo.

11.6.10 - Atestado médico admissional;

11.6.11 - Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

11.6.12 - Carteira de Identidade e CPF;

11.6.13 - Cartão de cadastro no PIS/PASEP;

11.6.14 - Diploma ou declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;

11.6.15 - Comprovante de residência;

11.6.16 - Comprovante de conta corrente bancária;

11.6.17 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;

11.6.18 - Declaração de Bens;

11.6.19 - Certidão negativa de débitos da receita federal.

11.7 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

11.7.1 - Apresentar em qualquer fase do certame, documento e/ou declaração falsa ou inexistente;

11.7.2 - Deixar de comparecer ao local, na data e hora designados na convocação para a contratação, conforme item 11.4 do presente edital.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 - Este edital e todos os atos decorrentes deste processo seletivo simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, no endereço <https://presidenteolegario.mg.gov.br/diario-oficial/>

12.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento desses atos.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 - Este processo seletivo simplificado terá a validade prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 32, de 29 de agosto de 2011, e suas alterações, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 - A homologação de eventual Concurso Público Municipal acarretará a imediata cessação da validade do presente processo seletivo simplificado e as contratações passarão a seguir a lista de classificação do novo certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento correto e estar de posse dos formulários necessários para sua inscrição bem como do **envelope para acondicionamento dos mesmos**;

14.2 - O (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao chamado, será automaticamente excluído da lista de classificados deste Processo Seletivo;

14.3 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;

14.4 - O inteiro teor do Edital, o resultado preliminar, os resultados de eventuais recursos, o resultado final e a Homologação serão publicados no site oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;

14.5 - É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros das comissões que promovem o presente certame;

14.6 - **Só será permitido no Processo Seletivo Simplificado uma única inscrição por candidato;**



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1180 terça-feira, 26 de março de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

14.7 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

14.8 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, Julgadora e Avaliadora.

14.9 - É parte integrante do presente edital:

Anexo I - Relação de cargos, vagas, vencimentos e carga horária;

Anexo II - Ficha de inscrição do(a) candidato(a);

Anexo III - Modelo de recurso

Anexo IV - Modelo de autorização para realização de inscrição por terceiros;

Anexo V - Cronograma/prazos para a realização do processo seletivo.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Olegário para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado 03/2024.

Presidente Olegário - MG, 26 de Março de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 03/2024

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	Nº VAGAS	VALOR SALÁRIO(R\$)
Agente comunitário de saúde(Aldeia Indígena Xucuru Kariri)	Ensino médio completo.	40h/semana	01	2.824,00+ 400,00 V.A.
Psicólogo (Aldeia Indígena Xucuru Kariri)	Curso Superior na área específica e Inscrição no Conselho de Classe.	20h/ semana	01	2.077,16+ 400,00 V.A.

EDITAL Nº. 03/2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO n.º _____

Nome do Candidato:		Sexo: () Masculino () Feminino
Identidade:	CPF:	Data de Nascimento: _____/_____/_____
Estado Civil:	Deficiente físico: () Não () Sim	Se Sim Qual?
Endereço:		Nº:
Bairro:	Município:	UF:
Fone:() _____() _____		E-mail:
Cargo Pretendido:		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital nº 03/2024.

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecida pelo Município de Presidente Olegário / MG, para contratação vigentes de serviços e, ainda, que aceita todos os termos dos atos normativos do referido edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação previa por parte do Município.

DECLARO, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações aqui prestadas, comprometendo-me a comprová-las através dos documentos exigidos pelo Edital de Convocação, estando ciente que qualquer omissão ou falsidade significará na minha imediata exclusão do processo seletivo.

Presidente Olegário ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

RECURSO - EDITAL Nº 03/2024

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 03/2024

Nome do(a) Candidato(a): _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

O abaixo-assinado, não se conformando com o resultado preliminar do presente certame, vem interpor recurso para a apreciação da Comissão Julgadora, e o faz sob os seguintes argumentos:

Presidente Olegário ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Nome do (a) candidato (a): _____

Nº do RG: _____ Nº do CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

Cargo Pretendido: _____

AUTORIZO a pessoa abaixo nominada a proceder a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme edital 03/2024 do Município de Presidente Olegário - MG, no cargo acima informado, declarando estar ciente de que após a efetivação da inscrição pelo(a) autorizado(a), nenhuma alteração ou correção poderá ser feita, bem como se anexar novos documentos.

Presidente Olegário, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

(Reconhecer firma)

Nome do Autorizado: _____

Nº do RG: _____ Nº do CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

Assinatura do (a) Autorizado (a)

ANEXO V- CRONOGRAMA



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1180 terça-feira, 26 de março de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

01	Inscrições	02 de Abril de 2024. Horário: das 13h00 às 16h00 Local: secretaria municipal de saúde de Presidente Olegário
02	Divulgação da lista de classificação preliminar	03 de abril de 2024. Pelo site oficial www.po.mg.gov.br , no Diário Eletrônico Oficial municipal.
03	Prazo para interposição de recurso	04 de abril de 2024. Horário: das 13h00 às 16h00 Local: Local: secretaria municipal de saúde de Presidente Olegário
04	Divulgação da lista de classificação definitiva	05 de abril de 2024. Local: www.po.mg.gov.br , no Diário Eletrônico Oficial municipal.

<p style="text-align: center;">Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018 Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial</p>
